



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 07 de junho de 2022**

**Edital da Primeira Comissão Disciplinar nº 017/2022/TJD-ES**

Aos (07) sete dias do mês de junho de dois mil e dois, às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us", estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti (Presidente), Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Lucas Araújo Porto, Dr. Gotardo Gomes Friço.

<b>01. Processo 034/2022</b>	Vitória Futebol Clube x Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual Série "A" de 2022 (27/04/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, no artigo 213, inciso I, do CBJD, condena com a multa pecuniária no valor de R\$100,00 (cem reais) ao clube <b><u>Vitória Futebol Clube</u></b> . Defesa/escrita nos autos. Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini
<b>02. Processo 042/2022</b>	Nova Venécia F.C x Vilavelhense Futebol Clube Copa Espírito Santo de 2022 (18/05/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, no artigo 211, do CBJD, condenar com a pena a multa pecuniária no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) ao clube <b><u>Nova Venécia Futebol Clube</u></b> . Por unanimidade de votos, no artigo 213, inciso I, do CBJD, condenar com a pena a multa pecuniária no valor de R\$200,00(duzentos reais) ao clube <b><u>Nova Venécia Futebol Clube</u></b> . Dr. Felipe Correia Lepoldino Por unanimidade de votos, no artigo 266, do CBJD, condena com a multa pecuniária no valor de R\$100,00(cem reais) e pena de suspensão de 30 dias, sendo substituída pela Advertência ao árbitro da partida <b><u>Raphael Garcia de Andrade</u></b> . O próprio arbitro fez sua defesa. Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto
<b>03. Processo 043/2022</b>	Vilavelhense Futebol Clube x Caxias Esporte Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2022 (14/05/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (04) jogos, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) dois jogos, atleta amador <b><u>Arthur Lopes Coutinho</u></b> , do clube Vilavelhense Futebol Clube A revelia Por unanimidade de votos, no artigo 258, § 2º, II, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (02) dois jogos o treinador de goleiros <b><u>Jefferson Fiare Sabino</u></b> do clube Vilavelhense Futebol Clube, no artigo 258, § 2º, II, do CBJD. A revelia Por unanimidade de votos, no artigo 258-D, do CBJD, pela Absolvição do clube <b><u>Vilavelhense Futebol Clube</u></b> . Por maioria de votos, 254-A, inciso I, do CBJD, pela Absolvição do assistente técnico <b><u>Haroldo Gioanne</u></b>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p><b>Beaumont Silva Miguel</b> do clube Caxias Esporte Clube. A revelia. Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, I, do CBJD, condena com a pena de suspensão de 04 jogos, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) dois jogos ao atleta amador <b>Alan Paranho Rodrigues Silva</b>, atleta amador do clube Caxias Esporte Clube. A revelia Por unanimidade de votos, no artigo 258-D, do CBJD, pela Absolvilção do clube <b>Caxias Esporte Clube (categoria amadora)</b>. A revelia Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço</p>
<b>04. Processo 044/2022</b>	Rio Branco A.C x Aster Brasil F.C Campeonato SUB-20 de 2022 (14/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD, condena com a pena suspensão de 04 jogos com o redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) dois jogos ao atleta amador <b>Fabiano Lopes Soares Júnior</b> do clube Aster Brasil Futebol Clube. O atleta fez sua defesa. Auditor relator Raul Dias Bortolini
<b>05. Processo 045/2022</b>	Vilavelhense Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2022 (17/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por maioria de votos, no 254, § 1º, I, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (01) uma partida ao atleta amador <b>Andrei Favero Teixeira</b> do clube Vitória F.C. Defesa/escrita nos autos Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini
<b>06. Processo 046/2022</b>	Estrela do Norte F.C x Castelo Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2022 (14/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, no artigo 258-B, do CBJD, condena com a pena de suspensão de (01) um jogo, sendo substituída pela Advertência ao assistente técnico <b>Leonardo de Souza</b> do clube Castelo Futebol Clube. A revelia Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto
<b>07. Processo 047/2022</b>	A.A. São Mateus x Nova Venécia F.C Campeonato Estadual SUB-20 de 2022 (14/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 206, do CBJD, para o artigo 191, inciso I, do CBJD, condena com a multa de R\$ 400,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R\$ 200,00 (duzentos reais) no prazo de 48 h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b>A.A. São Mateus</b> , atraso de 12 (doze) minutos. A revelia Por unanimidade de votos, desclassificar o artigo 206, do CBJD, para o artigo 191, inciso I, do CBJD, condena com a multa de R\$ 400,00, com redutor do artigo 182, do CBJD,



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	resultado final em R\$ 200,00 (duzentos reais) no prazo de 48 h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Nova Venécia Futebol Clube</u></b> . Defensor Dr. Felipe Leopoldino Correia, OAB-RJ 237.930 Testemunha: Lucian G. Barros - Vice-presidente Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini
<b>08. Processo 048/2022</b>	Porto Vitória Futebol Clube x Real Noroeste F.C Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (21/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, no artigo 203, do CBJD, condena com a multa no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), sem aplicação do redutor do artigo 182, do CBJD, no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Real Noroeste Futebol Clube</u></b> , Defesa/escrita nos autos Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto
<b>09. Processo 049/2022</b>	Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária V.R.D Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (21/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, no artigo 250, § 1º, I, do CBJD, pela Absolvição do atleta amador <b><u>Rafael Muniz Leonel</u></b> , do clube A. Desportiva Ferroviária V.R.D. A revelia Auditor relator Dr. José Inácio Borges
<b>10. Processo 050/2022</b>	Porto Vitória Futebol Clube x Real Noroeste F.C Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (21/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, no artigo 206, do CBJD, condena com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em R\$150,00, no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei <b><u>Porto Vitória Futebol Clube</u></b> , pelo atraso de 15 (quinze) minutos, incurso no artigo 206, do CBJD. Dra. Barbara Amilar Petrocci Auditor relator Dr. Gotardo Gomes Friço
<b>11. Processo 051/2022</b>	Linhares Futebol Clube x A.A. São Mateus Campeonato Estadual SUB-15 de 2022 (21/05/2022)
<b>RESULTADO:</b>	Por maioria de votos, no artigo 206, do CBJD, pela Tolerância de (10) dez minutos de atraso, condena com a multa de R\$100,00, por minuto (07), totalizando o valor de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Linhares Futebol Clube</u></b> , pelo atraso de 17 (dezessete) minutos. A revelia Auditor relator Dr. Raul Dias Bortolini



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>12. Processo 052/2022</b>	Real Vila Futebol Clube x União Futebol Clube Campeonato Estadual Interligas de 2022 (22/05/2022)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	Por unanimidade de votos, no artigo 213, I, do CBJD, pela condena com a multa de R\$100,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, totalizando o valor de R\$50,00 (cinquenta reais) no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b>Real Vila Futebol Clube</b> , O presidente do clube Lourenço Miguel Auditor relator Dr. Lucas de Araújo Porto

Vitória, 08 de junho de 2022.

Rita Vilar  
Secretária executiva  
TJD-ES